



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1183 | Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Aires Costa
Secretária Municipal de Comunicação

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Vicente Falcão Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Thania Zanette
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

Felipe Tanahashi Alves
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Decreto.....	01
Conselhos	02
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA	02
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - Presidência - Resolução.....	02
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA	02
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Economia	03
Gabinete	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	05
Secretaria Municipal de Educação.....	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	07
Procedimento Administrativo.....	07
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.....	09
Portaria.....	09
Corregedoria Geral do Município	09
Gabinete	09
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	09
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	09
Portaria.....	09
Procedimento Administrativo.....	11
Câmara Municipal de Cuiabá	13
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	13
Atos	13
Secretaria de Apoio Legislativo	14
Resoluções	14
Termos de Posse	14
Secretaria de Gestão de Pessoal	14
Atos	14

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 11.078, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação e regulamentação do Banco de Cargos Comissionados da Administração Direta e Indireta, conforme estabelecido pela Lei Complementar n.º 555, de 19 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, "a", do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 80, § 1º, da Lei Complementar n.º 555, de 19 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Banco de Cargos Comissionados da Administração Direta e Indireta, previsto no art. 80, § 1º, da Lei Complementar n.º 555, de 19 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Governo gerenciar o Banco de Cargos de que trata o caput.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se à administração pública municipal direta e indireta, abrangendo todos os cargos em comissão no âmbito de aplicação, ficando excetuadas as funções gratificadas.

Art. 3º A quantidade de cargos abrangidos pelo Banco de Cargos Comissionados da



Administração Direta e Indireta corresponde aos descritos no quadro demonstrativo dos anexos I, III e IV, da Lei Complementar n.º 555/2025 e suas alterações.

Art. 4º Compõem o Banco os cargos comissionados representados pelas simbologias abaixo:

I - GDA (Gestão, Direção e Assessoramento), segregados em 9 (nove) níveis remuneratórios distintos e compreendendo:

a) na Administração Direta:

1. GDA 1, aplicável aos cargos de Secretário, Controlador-Geral, Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito e Secretário de Assuntos Estratégicos;
2. GDA 2, aplicável aos cargos de Secretário Adjunto Especial e Ouvidor-Geral;
3. GDA 3, aplicável aos cargos de Secretário Adjunto;
4. GDA 4, aplicável aos cargos de Assessor-Chefe e Diretor Especial;
5. GDA 5, aplicável aos cargos de Diretor Técnico, Pregoeiro e Assessor Executivo;
6. GDA 6, aplicável aos cargos de Diretor, Assessor Especial, Chefe de Gabinete e Diretor Administrativo e Financeiro;
7. GDA 7, aplicável aos cargos de Coordenador Técnico e Assessor Técnico;
8. GDA 8, aplicável aos cargos de Coordenador e Assessor; e
9. GDA 9, aplicável aos cargos de Gerente e Assistente.

b) na Empresa Cuiabana De Saúde Pública - ECSP:

1. GDA 1, aplicável ao cargo de Diretor-Geral;
2. GDA 3, aplicável ao cargo de Diretor Técnico;
3. GDA 6, aplicável aos cargos de Diretor, Assessor Especial e Diretor Administrativo e Financeiro; e
4. GDA 7, aplicável aos cargos de Coordenador Técnico e Assessor Técnico.

c) Na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB:

1. GDA 3, aplicável aos cargos de Diretor-Geral e Diretor Técnico;
2. GDA 5, aplicável ao cargo de Diretor;
3. GDA 6, aplicável aos cargos de Assessor Especial e Diretor Administrativo e Financeiro;
4. GDA 7, aplicável aos cargos de Coordenador Técnico, Assessor Técnico e Administrador Regional;
5. GDA 8, aplicável aos cargos de Coordenador e Assessor Técnico; e
6. GDA 9, aplicável aos cargos de Gerente e Assistente.

II - DAR (Direção, Assessoramento e Regulação), segregados em 5 (cinco) níveis remuneratórios distintos, compreendendo:

- a) DAR 1, aplicável ao cargo de Diretor;
- b) DAR 2, aplicável ao cargo de Superintendente;
- c) DAR 3, aplicável ao cargo Coordenador;
- d) DAR 4, aplicável ao cargo Assessor; e
- e) DAR 5, aplicável ao cargo Assistente.

Art. 5º As estruturas organizacionais dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta seguirão a ordem hierárquica decrescente de simbologia, observando o seguinte:

I - a titularidade da unidade administrativa será ocupada por agente público investido no cargo comissionado de maior simbologia, ressalvadas as exceções legais; e

II - os ocupantes de cargo comissionado de idêntica simbologia não terão relação de subordinação entre si.

Art. 6º As transformações e a alterações dos cargos em comissão ocorrerão mediante decreto do Executivo, devendo observar:

I - o resultado da análise e avaliação da estrutura organizacional do órgão onde o cargo será integrado e justificativa da sua necessidade, respeitados os níveis de atuação da estrutura básica dos órgãos e entidades;

II - os quantitativos de cargos previstos no Anexo I da LC n.º 555/2025, vedada a majoração;

III - a vedação de criação de cargo não previsto no Anexo I da LC n.º 555/2025; e

IV - a nomenclatura padrão correspondente ao cargo e a respectiva simbologia remuneratória.

Art. 7º As funções de confiança privativas de servidores públicos efetivos não poderão ser transformadas em cargos em comissão, senão por lei formal.

Art. 8º As transformações e alterações de cargos em comissão observarão conformidade com os decretos estruturais das unidades impactadas, procedendo-se as necessárias alterações.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá, 26 de junho de 2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito de Cuiabá

Conselhos

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 17, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DO CADASTRO DE SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 4.358/2003, com as alterações dadas pela Lei nº 6.489/2019 que cria o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza, define sua composição e funcionamento, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução COMSEA nº 13/2025 que dispõe sobre o cadastro de Entidades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

CONSIDERANDO a discussão, votação e aprovação de pauta relativa ao cadastro de Sociedade Civil Organizada (SCO) no COMSEA em Reunião Ordinária realizada em 15 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o cadastro no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, da seguinte Entidade:

Departamento de Futebol da Escolinha de Iniciação Esportiva MF Ribeirão FC, inscrita sob o CNPJ 50.921.974/0001-86, em 02/06/2023, com sede na Rua Jardim das Flores, 160, Lote 51. Ribeirão do Lipa. CEP. 78.048-162, Cuiabá/MT, sendo inscrita neste Conselho sob o número 08/2025, desde 15/08/2025.

Parágrafo único. O cadastro da Entidade constante no caput deste artigo terá vigência até 15/08/2027.

Art. 2º O Certificado de registro emitido pelo COMSEA terá o prazo de validade de 02(dois) anos, devendo a Entidade da Sociedade Civil Organizada protocolar pedido de renovação em no mínimo 90(noventa) dias antes do término da vigência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2025.

REGINALDO FONSECA LEMOS

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
Gestão 2024/2026

Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

Sessão do dia 17 de junho de 2025.

Acórdão e Ementa nº 040/2025.

Conselheira Relatora: **Rosanil Sales dos Santos**

Recorrente: Azuri Restaurante Ltda

Recurso Processo nº: 00.072.481/2022-1 e Apensos

Auto de Infração SMADES Nº **18645** de 09/06/2022 Valor: R\$ 10.556,66 (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

EMENTA

Recurso Administrativo. Decisão de 1ª Câmara de Julgamento de Recursos do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Auto de Infração nº 18645. A ação fiscal foi assim descrita: **“Obra comercial sem o respectivo Alvará de Reforma.”**

Enquadramento/ Tipificação: infringindo art. 4º da LC 004/92.

Penalidade de multa: diária, estendida por 10 (dez) dias, lançada no valor de R\$ 10.556,66 (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Inexistência de irregularidade formal ou material no auto de infração. Auto de Infração perfeito Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Por maioria simples dos votos os presentes Conselheiros julgaram pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, retificando decisão de 1ª Instância.**

A ação fiscal foi assim descrita: **“Obra comercial sem o respectivo Alvará de Reforma.”**

Em fase de Defesa e Recurso Administrativos, o autuado solicitou cancelamento do Auto de Infração nº 18645 alegando a inobservância ao art. 740, III, da LC 004/92 e que, a referida autuação é inconsistente entendendo que houve configuração de vício insanável na ciência da autuação, referindo-se à recusa da assinatura do autuado e não se verificar assinatura de uma testemunha na ocorrência procedimental. Descabido acatar o referido pedido, considerando que, nos termos do § 3º do art. 35 da Lei 5.806/14, o comparecimento do administrado nos autos, supre sua falta ou



irregularidade.

Assim, a Conselheira julgou parcialmente procedente a argumentação acompanhando decisão de Primeira Instância, mantendo o AI e reduzindo a multa aplicada, porém, o Colegiado em maioria simples declinou pela manutenção integral da multa aplicada no valor de R\$ 10.556,66 (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), que deverá ser recolhido aos cofres públicos com as devidas correções legais.

Cuiabá, 17 de junho de 2025.

Patrícia Cavalcante de Albuquerque Rosanil Sales dos Santos

Presidente da Câmara Conselheira Relatora

José Afonso Botura Portocarrero

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 1145/2025

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON, Secretário Municipal de Economia de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30 de Dezembro de 2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo (SIGED): 00000.0.084424/2025; PARECER JURÍDICO N.º 512/PAAL/PGM/B/2025 e Despacho de Homologação Nº 1143/GAB/PAAL/PGM/H/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o Pedido de Vacância do cargo de PROFESSOR(A), do(a) servidor(a) **GEIZIANE GALIANO OLIVEIRA CARMO**, matrícula 4907311, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de Agosto de 2025

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

PORTARIA SMEconomia Nº 1140/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.110331/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, para 24/09/2025 a 08/10/2025, o gozo de férias da servidora **CHADIA GOMES SEBBA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, matrícula funcional nº 4896738, lotada na Secretaria Municipal de Economia, que estava programada para o período de 17/10/2025 a 31/10/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1159/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº

00000.0.110932/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir – Elevação de Classe, do (a) servidor (a) **CASSIA APARECIDA DA SILVA MATEUS**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula nº 2975663, da Classe C para Classe D, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, conforme a Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de requerimento: **15/08/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1124/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.100422/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Readaptação de Função pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, da servidora **LUCIMAR ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal – Em Extinção, matrícula 2975618, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 05/08/2025, conforme boletim da junta médica municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1150/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.111514/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01/09/2025 a 29/11/2025	90	2008/2018	RAFAEL DETONI MORAES	4006411	SEMOB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1141/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.110134/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) **ADILDO JACINTO DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, matrícula 2586099, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1146/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.110654/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2013/2018 e 2018/2023 ao(a) servidor(a) **ADEMILSON SEIXAS PEREIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL – EM EXTINÇÃO, matrícula 2588470, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1137/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.110102/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2020/2025 ao(a) servidor(a) **LUCIENE DA COSTA GONÇALVES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4866814, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1144/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.110543/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023, ao(a) servidor(a) **ANALICE NAZARIO CASTELO**, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL – EM EXTINÇÃO, matrícula 2589510, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1149/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto

de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.110745/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2010/2015, 2015/2020, ao(a) servidor(a) **ROGERIO MARTINEZ AROCA**, ocupante do cargo de GESTOR MUNICIPAL, matrícula 4019385, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1148/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.110735/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2020/2025 ao(a) servidor(a) **FERNANDA DA SILVA TABORDA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4866403, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1147/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.110725/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2020/2025 ao(a) servidor(a) **GILSON PRADO SILVA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4866614, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1165/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.110713/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2020/2025 ao(a) servidor(a) **ROGERIO MARTINEZ AROCA**, ocupante do cargo de GESTOR MUNICIPAL, matrícula 4019385, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão



PORTARIA SMEconomia Nº 1162/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.106045/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
10/09/2025 a 09/10/2025	30	2020/2025	JACQUELINE DE OLIVEIRA PEREIRA	4899978	SMSocial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1163/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.109346/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
11/08/2025 a 09/09/2025	30	2018/2023	JAILTON MULLER ALVES DA GUIA	4048347	PGM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 012/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083.662/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHabt

OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual “contratação de empresa especializada na execução de trabalho social para a conclusão do programa de urbanização de favela – PAC II, constante do contrato nº 0352723-78/2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2025 às **10h30min** (dez horas e meia) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) www.bllcompras.org.br E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2025.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 077488/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, REPRESENTADA POR **AMAURI MONGE FERNANDES**.

CONTRATADA: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.641.768/0001-68, REPRESENTADO POR **RAFAEL CHICARELLI TREVISI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO APOSTILADO PARA OS ANOS INICIAIS (2º, 3º, 4º e 5º ANO) E FINAIS (9º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ, COM FOCO NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA (COMPETÊNCIA LEITORA) E MATEMÁTICA (COMPETÊNCIA MATEMÁTICA), COMPOSTOS POR LIVROS PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PORTAL EDUCACIONAL DIGITAL, **SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA E APOIOS PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA**, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTE CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 8.899.980,00 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)**,

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES** CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA DE CUIABÁ: ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 09601, PROGRAMA / AÇÃO: PROJETO ATIVIDADE: 2033, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 / 33.90.32, FONTE DE RECURSOS: 500 / 540.

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 E AO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077488/2025**, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012696/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 086583/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**, REPRESENTADO PELO PROCURADOR GERAL, SR. **LUIZ ANTONIO ARAUJO JUNIOR**.

CONTRATADA: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**.

OBJETO:

1.1. PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/08/2025 E COM TÉRMINO PARA 01/08/2026, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 106 E 107, DA LEI Nº 14.133/2021 E NA “14ª CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA” DO REFERIDO CONTRATO.

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O VALOR TOTAL ESTIMADO DESTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 45.164,70 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 AS DESPESAS PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO ESTÃO REGULARMENTE PREVISTAS NO ORÇAMENTO DO(A) CONTRATANTE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO A SEGUIR:

Órgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Projeto Atividade: 2005 – AÇÕES DE INFORMÁTICA

Especificação da Despesa: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

Detalhamento da Despesa: 0100 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES

Fonte: 015000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO PELO CONTRATANTE, NA FORMA DA LEI.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO SERÁ REGULARMENTE FISCALIZADA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DETALHADA ABAIXO:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO
--------------------	--------------------	--------------------------------



Nome: Airtes Ferreira da Silva Souza	Nome: Jailton Muller Alves da Guia	Nome: Simeir Alves Penha
Matrícula: 2502863	Matrícula: 4048347	Matrícula: 2964759
Cargo: Auxiliar Municipal de Nível Fundamental	Cargo: Profissional de Nível Fundamental	Cargo: Professora
Lotação: Procuradoria Geral do Município – Diretoria Administrativa e Financeira	Lotação: Procuradoria Geral do Município Diretoria Administrativa e Financeira	Lotação: Procuradoria Geral do Município – Corregedoria
E-mail: caf.pgm@cuiaba.mt.gov.br	E-mail: caf.pgm@cuiaba.mt.gov.br	E-mail: simeir.penha@cuiaba.mt.gov.br

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2025/FUNED

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024/FUNED/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 106737/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA POR AMAURI MONGE FERNANDES.

CONTRATADA: ELM MEIRA COMERCIAL ATACADISTA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 38.017.799/0001-00, REPRESENTADA POR ENZO LUCCA UEMURA MEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO APOSTILAMENTO CONSISTE ALTERAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS:

ONDE SE LÊ:

FONTE 500 E 552

LEIA-SE:

FONTE 500, 552 E 550

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 136, DA LEI 14.133/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2025/FUNED

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024/FUNED/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 106736/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA POR AMAURI MONGE FERNANDES.

CONTRATADA: ELM MEIRA COMERCIAL ATACADISTA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 38.017.799/0001-00, REPRESENTADA POR ENZO LUCCA UEMURA MEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO APOSTILAMENTO CONSISTE ALTERAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS:

ONDE SE LÊ:

FONTE 500 E 552

LEIA-SE:

FONTE 500, 552 E 550

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 136, DA LEI 14.133/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024/FUNED/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 106732/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA POR AMAURI MONGE FERNANDES.

CONTRATADA: ELM MEIRA COMERCIAL ATACADISTA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 38.017.799/0001-00, REPRESENTADA POR ENZO LUCCA UEMURA MEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO APOSTILAMENTO CONSISTE ALTERAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS:

ONDE SE LÊ:

FONTE 500 E 552

LEIA-SE:

FONTE 500, 552 E 550

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 136, DA LEI 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 885/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar da função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Paulo Ronan, a servidora **Iza Thais Cruz Siqueira**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 18 de agosto de 2025.

Mauro Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

PORTARIA Nº 886/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido da função de Coordenadora Pedagógica do CEIC Macária Militona, a servidora **Lucimar Dias de Oliveira Gomes**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 18 de agosto de 2025.

Mauro Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Portaria

PORTARIA Nº 163 DE 15 DE AGOSTO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 333/2024/PMC – originário da Ata de Registro de Preços Nº 033/2024 – Pregão Eletrônica/SRP Nº 022/2024 Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL e a empresa ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 14.323.297/0001-30, cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima Terceira, Item 13.1 – Da Fiscalização do Contrato, cujo objeto é a Aquisição de uniformes, e rouparia hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSocial”.

GESTOR DO CONTRATO	Deyvison Kassio Ferreira Bueno - Matrícula: 4932850 E-mail: ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	Cássio Roberto Urbano França – Matrícula: 4933186 E-mail: gt.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Talita da Silva do Vale - Matrícula: 4914864 E-mail: gp.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social,
Direitos Humanos e Inclusão – SMSocial

PORTARIA Nº 164 DE 15 DE AGOSTO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 365/2023/PMC – originário da Chamamento Público nº 004/2022/PMC, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL e a empresa CLEIDE DE MELO 04087157903 (TROPICAL CARIBE), inscrita no CNPJ/MF nº sob o nº 47.371.699/0001-60, cuja fiscalização consiste na Cláusula Nona – Da Fiscalização do Contrato – Item 9.7, cujo objeto é o “Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes) para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Município de Cuiabá, conforme especificações descritas no termo de contrato”.

GESTOR DO CONTRATO	Maria Célia Vieira Quichaba – Matrícula: 4904821 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
FISCAL	Viviane Belli de Queiroz - Matrícula: 4921261 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
SUPLENTE DE FISCAL	Poliana Eliza Eustaquio Faria – Matrícula: 4899838 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social,
Direitos Humanos e Inclusão – SMSocial

PORTARIA Nº 165 DE 15 DE AGOSTO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 362/2024/PMC – originário da Inexigibilidade de Licitação Nº 028/2024, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL e o Sr. MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA (VITÓRIA IMOBILIÁRIA LTDA), cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima Quarta, Item 14.1 – Da Fiscalização do Contrato, cujo objeto é a “Locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade do 4º Conselho Tutelar na região do Santos Isabel, localizado na Rua Mário Cardoso, nº 747 – Bairro Cidade Alta, CEP 78030-000, Cuiabá-MT”.

GESTOR DO CONTRATO	Francisco Cezar Rodrigues Alves – Matrícula: 4921258 E-mail: engenharia.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
FISCAL	Robson Gonçalves de Lima – Matrícula: 4933161 E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
SUPLENTE DE FISCAL	Valdenildo Ferreira Gomes – Matrícula: 4900332 E-mail: engenharia.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social,
Direitos Humanos e Inclusão – SMSocial

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Procedimento Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025 – COORDENADORIA DE JULGAMENTO/SMUrB

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nos termos do Art. 40 § único da Lei Complementar 359/2014 c/c Art. 27 da Lei Complementar 5.806/2014 e Portaria 04/2016, notifica os atuados abaixo relacionados, da Decisão Administrativa proferida pela Primeira Instância Administrativa da Coordenadoria de Julgamento, para caso queiram, manifestarem em grau de Recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do edital, relativo aos Autos de Infração em trâmite nesta Secretaria – Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2025

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AI/ TERMOS
Ademar Dos Santos	515.846.549-53	039378/2024	AI 19310
Alessandro da Silva Mota	673.340.401-04	040321/2024	AI 25328
Alessio Benedito Silva Chaves	026.360.321-00	048117/2025	AI 27164/ TAD 2798
Alexandre Campos Rodrigues	38.386.798/0001-24	025646/2024	AI 23253/ TI 5401
Alexandre Campos Rodrigues	38.386.798/0001-24	025562/2024	AI 25256
Antonio Augusto Coelho	563.041.378-34	033588/2024	AI 21254
Antonio Marcos Torres	760.413.101-82	058403/2024	AI 21493
Antonio Maria De Mesquita	007.334.401-00	027030/2024	AI 24488
Antonio Maria De Mesquita	007.334.401-00	026905/2024	AI 24491/ TE 2769
Beatriz Andreлина G. Yguaguama	045.510.361-53	058372/2024	AI 20422
Beer Park Distribuidora de Bebidas LTDA	28.932.320/0001-07	033335/2024	AI 22828/ TA 2010
Carisma Investimentos e Participações	07.701.775/0001-33	025121/2024	AI 25484/ TE 5224
Crislaine Xavier Dos Santos	025.578.661-52	032650/2024	AI 20771
Danielvson Silva Barros	45.160.922/0001-02	034176/2024	AI 22786
Domingos Savio de Araujo	36.265.220/0001-94	012829/2025	AI 26326/ TS 1301
Douglas Silva Sales	041.299.061-00	034745/2024	AI 25261
Edna Adair de Vasconcelos	32.492.739/0001-54	031411/2024	AI 21114/ TS 5779
Edna Adair de Vasconcelos	32.492.739/0001-54	049906/2025	AI 23043/ TS 1581
Edna Adair de Vasconcelos	32.492.739/0001-54	050779/2025	TA 1151
Edvaldo Curvo Nunes	000.783.831-02	044480/2024	AI 25563/ TE 5403
Elionete Pereira	496.493.451-91	052993/2024	AI 25126
Elizane De Souza Campos	722.026.701-06	029185/2024	AI 22488/ TI 2126
Ellen Cristini Oliveira Dias	808.648.721-00	058366/2024	AI 24703
Emily Vitoria Ferreira de Aquino	043.389.641-89	032485/2024	AI 22860/ TE 2384
Ester Batista de Jesus da Silva Leite	010.880.801-70	033358/2024	AI 18122



Euromaquinas Mineração, Locação e Equip LTDA	19.882.154/0001-82	080439/2024	AI 22717/TA 2685
Evaniel De Oliveira E Silva	031.072.441-47	025127/2024	AI 21811
Fabio Vieira de Souza	327.429.591-49	023975/2024	AI 19030
Fernando Correa dos Santos	030.415.721-09	031680/2024	AI 20032/TE 2753
Gealoeserson Carneiro Neves	905.275.691-00	044955/2024	AI 25555,TE 5174
Guilherme da Silva Torres	38.271.963/0001-00	036831/2024	AI 25255
Gustavo Fava	013.573.641-21	076605/2024	AI 25570/TE 2796
IGAB Construtora e Incorporadora	10.850.419/0001-96	025349/2024	AI 24483/TE 2768
Inês Maria Motter	525.945.139-20	044942/2024	AI 23178
Instituto de Terras de Mato Grosso	03.831.971/0001-71	035318/2024	AI 22602
Jefferson Peron Andrade	27.383.420/0001-50	079965/2024	AI 22714/TAD 2682
Jhonatas Freire Dalla Vechia	038.299.661-56	027760/2024	AI 18114
Jhonatas Freire Dalla Vechia	038.299.661-56	027763/2024	AI 18115
Joao Batista Rezende	563.041.378-34	025355/2024	AI 24526
Jockey Club de Mato Grosso	15.037.658/0001-45	033363/2024	AI 20361
José Carlos Correa Ramos	888.245.438-04	052985/2024	AI 24653
Jose Corbelino Bojikian	001.962.232-72	031724/2024	AI 18173/TE 2281
Jose Roberto Gonçalves	514.006.181-34	007828/2025	AI 19315/TE 4655
Josiane Vieira dos Santos	744.464.602-34	031531/2024	AI 7012
Juan Manuel Arriojas Alcalá	106.066.892-65	058386/2024	AI 20425
Juvenia Brandão Dos Santos	057.196.455-94	001359/2025	AI 27128/TE 4682
Katrina Rafaela da Silva	883.868.212-72	050720/2025	AI 27165/TAD 2577
Kaumi Veronica Rivas Lozano	713.000.162-30	058389/2024	AI 25232
Laura Ribeiro Albano da Silva	028.822.701-86	033532/2024	AI 21896
Lotufo Engenharia e Construções	01.318.705/0001-14	025117/2024	AI 25485
Luis Augusto Carlino	274.261.221-15	044947/2024	AI 25306/TE 2788
Luis Manuel Padrinho Martinez	713.254.752-62	058398/2024	AI 24702
Luiz Carlos Rodrigues de Moraes	925.909.501-87	032454/2024	AI 21801
Mara Catarina Assis de Freitas	378.568.201-87	027242/2024 027240/2024	AI 22809 AI 22810
Marcos Anderson de P N Machado	032.734.051-71	025098/2024	AI 24478/TE 2767
Marcos Jesus Da Silva Santana	054.377.661-14	032440/2024	AI 13110
Maria Auxiliadora Prado Dorileo	002.161.941-72	029582/2024	AI 25480/TE 5220
Maria das Graças Soares Verde	077.378.178-16	027035/2024	AI 19882/AI 19883

Mario Del Colli Pereira	378.587.691-20	058416/2024	AI 23230
Maxwel Vinicius Santos Andrade	042.672.021-09	025043/2024	AI 25483/TE 5223
Maycon Maia Almeida	47.256.380/0001-93	033067/2024	AI 24775
Messias Lopes Rodrigues	831.529.111-49	027677/2024	AI 18281
Messias Lopes Rodrigues	831.529.111-49	034181/2024	AI 18282
Olga Toyoko Umata Matsunaga	039.881.148-20	027699/2024	AI 23229/TS 2428
Pablo Hugo Gonçalves	35.260.638/0001-46	052216/2025	AI 26441
Paulo Roberto Crestani	322.933.729-87	030435/2024	AI 24801
Pedro Araujo Lopes de Lima	064.851.371-81	033070/2024	AI e TD 20420
Pop House Comercio de Bebidas	24.726.325/0001-14	056523/2025	AI 22286/TS 1527
R Ely Pavimentação e Construção	14.535.640/0001-00	032427/2024	AI 21460
Reinan Nunes Alves	239.162.572-34	040283/2024	AI 20071
Rodrigo Pereira da Silva	735.926.331-04	025745/2024	AI 22842
Rosa Bettina Hurtado	712.982.391-76	058392/2024	AI 25233
Rosalina da Silva Arruda Campos	35.859.003/0001-60	027004/2024	AI 25433
Suely Pedro Dos Santos	11.606.257/0001-08	002663/2025	AI 26327/TS 1302
Thiago Fernandes da Costa	019.337.841-80	033859/2024	AI 25309/TE 2790
Victor Gabriel Da Silva Santos	088.785.971-20	027706/2024	AI 7200/TI 0905
Vitória Caroline dos Santos	084.725.251-55	058396/2024	AI 25234
Wellington Rafael Cordeiro	022.134.381-45	029561/2024	AI 25552/TE 5173
WSW Comércio de Medicamentos LTDA	44.515.669/0001-72	033849/2024	AI 25560/TE 5401
Yurania Benigna Rodrigues	712.277.792-83	058401/2024	AI 24701

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCURADOR(A) - N.º OAB	PROCESSO	AI/ TERMOS
Abraão Matheus Otávio da Silva	052.092.401-00	Kelber Farinelli Vilanova CAU A289231-6 CPF: 052.254.921-77	053355/2025	AI 28627/TE 1496
Abraão Matheus Otávio da Silva	052.092.401-00	Kelber Farinelli Vilanova CAU A289231-6 CPF: 052.254.921-77	064320/2025	AI 18260/TE 1488
Almeida Incorp. e Participações LTDA	49.382.105/0001-41	Leonildo Junior Lesse Romero CREA: 037652-MT	032186/2024	AI 22410/TE 3008
C M Capital Markets	02.671.743/0001-19	Joao Antonio da Silva Neto CREA/CAU-A678112	006626/2025	AI 24284/TE 4619
D R Entulhos LTDA	10.709.011/0001-07	Everton Henrique de M. Barradas OAB-MT N° 21.176	036308/2024	AI 22470
D R Entulhos LTDA	10.709.011/0001-07	Everton Henrique de M. Barradas OAB-MT N° 21.176	039424/2024	AI 22469
D R Entulhos LTDA	10.709.011/0001-07	Everton Henrique de M. Barradas OAB-MT N° 21.176	039401/2024	AI 22468
Danielvson Silva Barros	45.160.922/0001-02		034176/2024	AI 22786
Dealer MT Com. de Motos e Peças LTDA	54.301.093/0001-13	Alex Queiroz Rosa CPF: 040.209.741-60	039113/2024	AI 17620/TE 2789



Itaú Unibanco S/A	60.701.190/2074-69	Jose Apolinario Ramos RG 033.612 SSPMS	051354/2024	AI 008083
Itaú Unibanco S/A	60.701.190/2074-69	Jose Apolinario Ramos RG 033.612 SSPMS	051534/2024	AI 008084
Itaú Unibanco S/A	60.701.190/2074-69	Jose Apolinario Ramos RG 033.612 SSPMS	051538/2024	AI 008086
Jardel Coutinho Bravo	080.009.301-10	Hélcio Carlos Viana Pinto OAB/MT 6.588	049286/2024	AI 21497
João Marcelo Neves de Arruda	089.391.081-32	Márcio Camargo da Silva OAB/MT: Nº 27.838	065381/2025	AI 26446/ TAD 2689
Jockey Club de Mato Grosso	15.037.658/0001-45		033363/2024	AI 20361
Joel Mendes de Oliveira	318.368.281-87	Andreia Schwarz Santos OAB/MT: Nº 11.650	089326/2025	AI 21500
Kauany Kernisk dos Santos	062.102.841-08	Cristiano da Silva Rodrigues CREA-MT: Nº 044881 CPF: 087.769.306-45	040794/2024	AI 25488/ TE 4602
LB Steaki House LTDA	25.314.172/0001-60	Rodolpho Augusto S. V. Dias OAB/MT Nº 8132	061966/2025	AI 24328/ TSA 1481
LB Steaki House LTDA	25.314.172/0001-60	Rodolpho Augusto S. V. Dias OAB/MT Nº 8132	063554/2025	TSA 1481
Manoel Sebastiao de Souza	209.222.721-15	Francisco de Assis Costa OAB/MT: Nº 25.530/O	040841/2024	AI 25209
Manoel Sebastiao de Souza	209.222.721-15	Francisco de Assis Costa OAB/MT: Nº 25.530/O	040838/2024	AI 25210
Manoel Sebastiao de Souza	209.222.721-15	Francisco de Assis Costa OAB/MT: Nº 25.530/O	040833/2024	AI 25208
Manoel Sebastiao de Souza	209.222.721-15	Francisco de Assis Costa OAB/MT: Nº 25.530/O	040828/2024	AI 25207
Maria Ricardo Brunelli	04.247.701/0001-80	Silvio Claudionor Gomes OAB-MT Nº 27.366 O	058068/2024	AI 13083
Rede de Postos Conti Comigo LTDA	19.495.968/0002-45	Tadeu Melo Ramos CPF: 796.492.621-72	032556/2024	AI 19197/ TE 5289

ARQ. JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMUrb

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Portaria

PORTARIA Nº 059/SMInfra/2025

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, vem designar como **Gestor do Contrato**: Mateus Silva Alves, cargo: Secretário Adjunto de Obras; **Fiscal do Contrato**: Moacir Tertuliano de Siqueira, cargo: Auxiliar Municipal e **Suplente do Fiscal**: Elzio José da Silva Velasco, cargo: Assessor Especial, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato nº. 146/2025/PMC, firmado com a empresa Goldman Soluções em Saneamento Ltda, CNPJ nº. 17.405.787/0001-74, com efeitos a retroativos a 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2025.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

Corregedoria Geral do Município

Gabinete

Portaria

PORTARIA Nº 082/2025/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 039/2025**, em desfavor da servidora **S. M. do C. N., matrícula nº 4868713**, visando à apuração de possíveis infrações funcionais e éticas ocorridas no exercício de suas atribuições, em decorrência da existência de indícios de faltas disciplinares tipificadas nos artigos 131, incisos I, II, III, IX, X e XI; 132, incisos V, XIX e XX; 142 e 147, incisos V, VI e XIII, da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, bem como nos artigos 9º, inciso I, V e VI; 11, inciso V; 24, inciso XXII; e 26 do Código de Ética dos Servidores Públicos (Decreto nº 9.198/2022).

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES

Corregedor-Geral do Município

PORTARIA Nº 083/2025/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2025**, em desfavor do servidor **R. D. C. de S., matrícula nº 4874075**, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas no exercício de suas atribuições funcionais, conforme denúncia encaminhada por meio do Ofício nº 2073/2025/AJ/GS/SME. A instauração decorre da existência de indícios de infrações disciplinares tipificadas nos artigos 131, incisos I, II, III, IX e XI; 132, incisos IX, XIX e XX; 147, incisos V e XIII; e 165, todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, bem como nos artigos 11, incisos I e IV, e 23, inciso XV, do Código de Ética dos Agentes Públicos do Município de Cuiabá (Decreto nº 9.198/2022).

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES

Corregedor-Geral do Município

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA Nº. 125/2025/ECSP, de 19 de AGOSTO de 2025.

Dispõe sobre a **Quarta** convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde Pública Edital nº 01/2025/ECSP.

A Diretoria-Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social desta Empresa, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e considerando que todas as exigências do Edital foram cumpridas;

Considerando a homologação do resultado final dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde Pública nº 01/2025/ECSP, publicado no Diário Oficial Gazeta Municipal de Cuiabá nº 1118 de 19 de maio de 2025, páginas 01 e 68.

RESOLVE:

4ª CONVOCAÇÃO

Art. 1º - Convocar: **01 (Um) Técnico em Farmácia, 01 (Um) Oficial Administrativo Manutenção, 21 (Vinte e Um) Técnico de Enfermagem, 05 (Cinco) Técnico Administrativo comercial** classificados no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – Edital 01/2025/ECSP, para **início imediato**, conforme ANEXO II;

Art. 2º - Os candidatos classificados, relacionados no ANEXO II deverão comparecer na Sede da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, situada à Rua Orivaldo M. de Souza, s/nº, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.048-178, Cuiabá/MT, para apresentação e entrega dos documentos (originais e cópias), **conforme ANEXO I**, presente nesta Portaria, com vistas à admissão/contratação.

Art. 3º - Os candidatos classificados para os cargos de: **Técnico em Farmácia, Oficial Administrativo Manutenção, Técnico de Enfermagem, Técnico Administrativo Comercial** classificados no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde, **deverão se apresentar nos dias 20 a 22 de agosto de 2025 das 08h00min às 11h30min.**

Art. 4º - Conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025/ECSP, as convocações para vagas de candidatos classificados ocorrerão de forma gradual,



obedecendo a ordem de classificação, bem como a necessidade da Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Art. 5º - Após esta **Quarta** convocação, os candidatos poderão acompanhar/conferir os editais de convocação pelos sites e www.cuiaba.mt.gov.br e <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Israel Silveira Paniago
Diretor Geral

NOME:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
CARGO:	
CPF:	

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

RG - Cópia/Original;

*** CNH reservado apenas para o cargo de Motorista, os demais é imprescindível a apresentação do RG**

CPF - Cópia;

Título Eleitoral – Cópia;

PIS ou PASEP – Cópia;

Certificado de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia;

f) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar – Cópia/Original;

g) Carteira Profissional do Conselho da Categoria – Cópia;

h) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;

i) Comprovante de residência;

j) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;

k) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;

l) Certidão de **Quite e Crime** com a Justiça Eleitoral;

m) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo VI;

n) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);

o) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, Anexo IV;

p) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;

q) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);

r) Carteira de habilitação "B" e/ou "D" (Oficial Administrativo – Motorista);

s) Certidão de Casamento Ou União Estável (se casado (a)) – Cópia;

t) CPF do Conjuge (se casado (a)) – Cópia;

u) Carteira de Trabalho – Cópia/Original;

v) Certidão de Vínculo Empregatício Municipal;

x) Certidão de Vínculo Empregatício Estadual.

ANEXO II - CHAMAMENTO

GERAL	OFICIAL ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO - 01		
8º	GILSON TADEU ASSUNCAO	AMPLA CONCORRENCIA	10

GERAL	TÉCNICO EM FARMÁCIA - 01		
8º	WESLLEY SEBASTIAO SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	40

GERAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 21		
71º	SHELMA ISABEL CALDAS ABREU	AMPLA CONCORRENCIA	52
72º	ROSIDELMA PERPETUA SOARES	AMPLA CONCORRENCIA	52
73º	SIRLENE RODRIGUES PEREIRA	AMPLA CONCORRENCIA	52

74º	MICHELLE BENFICA TESTA	AMPLA CONCORRENCIA	52
75º	KEVELLYN HONORATA DE SOUSA DIAS	AMPLA CONCORRENCIA	52
76º	MICHELLY LEMOS DOS SANTOS COSTA	AMPLA CONCORRENCIA	52
77º	ANA LUCIA DE ALMEIDA BORGES	AMPLA CONCORRENCIA	51
78º	LAVINIA NUNES DE FIGUEIREDO	AMPLA CONCORRENCIA	51
79º	JANA BENEDITA SOARES DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	51
80º	PATRICIA MARQUES DA COSTA	AMPLA CONCORRENCIA	51
81º	CARMELINDA LUCIA DE CAMARGO	AMPLA CONCORRENCIA	50
82º	DURVALINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	AMPLA CONCORRENCIA	50
83º	CLAUDILENE DE QUEIROZ	AMPLA CONCORRENCIA	50
84º	JANE SOUSA MENDES	AMPLA CONCORRENCIA	50
85º	ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	50
86º	DOUGLAS DE CARVALHO	AMPLA CONCORRENCIA	50
87º	DAYANE CRISTINA ROSA LIMA SAMPAIO	AMPLA CONCORRENCIA	50
88º	DAIANE PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	50
89º	JESSICA PEDROSA DE ARANTES GOMES	AMPLA CONCORRENCIA	50
90º	WLLINGTON RODRIGO GONCALVES IMIANI	AMPLA CONCORRENCIA	50
91º	EDIANA ALMEIDA DE ASSUNCAO	AMPLA CONCORRENCIA	50

GERAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO COMERCIAL - 05		
25º	JOSE DA COSTA LIMA	AMPLA CONCORRENCIA	50
26º	SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRENCIA	50
27º	INDYARA BASTOS FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	50
28º	LUCELIA LEME TEIXEIRA	AMPLA CONCORRENCIA	48
29º	PRISCILA MUNIQUE MARQUES DE ARAUJO	AMPLA CONCORRENCIA	48

PORTARIA Nº. 124/2025/ECSP, de 19 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a **Vigésima Primeira** convocação dos candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública Edital nº 01/2023/ECSP.

A Diretoria-Geral e a Diretoria Administrativa da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social desta Empresa, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo e considerando que todas as exigências do Edital foram cumpridas;

Considerando a homologação do resultado dos candidatos classificados no Processo Seletivo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública nº 01/2023/ECSP, publicado no Diário Oficial Gazeta Municipal de Cuiabá nº 839 de 5 de abril de 2024, páginas 12 e 13.

RESOLVE:

21ª CONVOCAÇÃO

Art. 1º - Convocar: **04 (Quatro) Nutricionistas, 01 (Um) Motorista categoria B** aprovados e classificados no Processo Seletivo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – Edital 01/2023/ECSP, para **início imediato**, conforme ANEXO II;

Art. 2º - Os candidatos aprovados/classificados, relacionados no ANEXO II deverão comparecer na Sede da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, situada à Rua Orivaldo M. de Souza, s/nº, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.048-178, Cuiabá/MT, para apresentação e entrega dos documentos (originais e cópias), conforme ANEXO I, presente nesta Portaria, com vistas à admissão/contratação.

Art. 3º - Os candidatos aprovados/classificados para os cargos de: **nutricionistas, motorista categoria B, deverão se apresentar nos dias 20 a 22 de agosto de 2025 das 08h00min às 11h30min.**

Art. 4º - Conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2023/ECSP, as convocações para vagas de candidatos aprovados/classificados ocorrerão de forma gradual, obedecendo a ordem de classificação, bem como a necessidade da Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Art. 5º - Após esta **Vigésima Primeira** convocação, os candidatos poderão acompanhar/conferir os editais de convocação pelos sites e www.cuiaba.mt.gov.br e <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>.



Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Israel Silveira Paniago
Diretor Geral

NOME:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
CARGO:	
CPF:	

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

RG - Cópia/Original;

*** CNH reservado apenas para o cargo de Motorista, os demais é imprescindível a apresentação do RG**

CPF - Cópia;

Título Eleitoral – Cópia;

PIS ou PASEP – Cópia;

Certificado de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia;

f) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar – Cópia/Original;

g) Carteira Profissional do Conselho da Categoria – Cópia;

h) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;

i) Comprovante de residência;

j) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;

k) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;

l) Certidão de **Quite e Crime** com a Justiça Eleitoral;

m) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo VI;

n) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);

o) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, Anexo IV;

p) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;

q) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);

r) Carteira de habilitação “B” e/ou “D” (Oficial Administrativo – Motorista);

s) Certidão de Casamento Ou União Estável (se casado (a)) – Cópia;

t) CPF do Conjuge (se casado (a)) – Cópia;

u) Carteira de Trabalho – Cópia/Original;

v) Certidão de Vínculo Empregatício Municipal;

x) Certidão de Vínculo Empregatício Estadual.

ANEXO II - CHAMAMENTO

GERAL	NUTRICIONISTA - 04		
19º	ANNA VICTORIA SAWADA YAMAMOTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	29/11/1998
20º	CARINE TEREZINHA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/05/1986
21º	CILENE LATORRACA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/06/1968
22º	LETICIA SAYURI ADAMA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	11/01/1995

GERAL	MOTORISTA CATEGORIA B - 01		
1º	ROBERTO ROCHA DA SILVA JUNIOR	NEGROS/ÍNDIOS (NI)	10/08/1996

Procedimento Administrativo

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025/ECSP.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

PROCESSO DIGITAL: (SIGED) Nº. 00.078155/2025

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF nº 36.960.961/0001-95

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição emergencial de medicamentos e materiais médicos, para atender as demandas das unidades hospitalares: Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB, geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Contrato.

Valor Total: R\$ 1.414.639,60 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Legislação aplicável: Lei n.º 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 18 de agosto de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025/ECSP.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

PROCESSO DIGITAL: (SIGED) Nº. 00.078155/2025

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: DIMEBRÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA

CNPJ/MF nº 76.472.349/0001-98

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição emergencial de medicamentos e materiais médicos, para atender as demandas das unidades hospitalares: Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB, geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Contrato.

Valor Total: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Legislação aplicável: Lei n.º 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 18 de agosto de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025/ECSP.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

PROCESSO DIGITAL: (SIGED) Nº. 00.078155/2025

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 47.647.493/0001-10

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição emergencial de medicamentos e materiais médicos, para atender as demandas das unidades hospitalares: Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB, geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Contrato.

Valor Total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Legislação aplicável: Lei n.º 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.



Cuiabá – MT, 18 de agosto de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICAISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025/ECSP.****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**PROCESSO DIGITAL:** (SIGED) Nº. 00.078155/2025**CONTRATANTE:** EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição emergencial de medicamentos e materiais médicos, para atender as demandas das unidades hospitalares: Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB, geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Contrato.**Valor Total:** R\$ 320.738,00 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e oito reais)**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.**Legislação aplicável:** Lei n.º 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 18 de agosto de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICAISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025/ECSP.****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**PROCESSO DIGITAL:** (SIGED) Nº. 00.078155/2025**CONTRATANTE:** EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF nº 17.472.278/0002-45

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição emergencial de medicamentos e materiais médicos, para atender as demandas das unidades hospitalares: Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB, geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Contrato.**Valor Total:** R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais)**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.**Legislação aplicável:** Lei n.º 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 18 de agosto de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICAISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025/ECSP.****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025**PROCESSO DIGITAL:** (SIGED) Nº. 00.078155/2025**CONTRATANTE:** EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF nº 17.472.278/0007-64

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição emergencial de medicamentos e materiais médicos, para atender as demandas das unidades hospitalares: Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB, geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Contrato.**Valor Total:** R\$ 149.520,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.**Legislação aplicável:** Lei n.º 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 18 de agosto de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICAISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025/ECSP.****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025**PROCESSO DIGITAL:** (SIGED) Nº. 00.078155/2025**CONTRATANTE:** EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: DF MEDICAL LTDA

CNPJ/MF nº 44.656.846/0001-50

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição emergencial de medicamentos e materiais médicos, para atender as demandas das unidades hospitalares: Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB, geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Contrato.**Valor Total:** R\$ 762.881,00 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais)**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.**Legislação aplicável:** Lei n.º 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 18 de agosto de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICAISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025/ECSP.****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**PROCESSO DIGITAL:** (SIGED) Nº. 00.078155/2025**CONTRATANTE:** EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: CIRÚRGICA AL-STYN LTDA

CNPJ/MF nº 23.141.314/0001-00

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição emergencial de medicamentos e materiais médicos, para atender as demandas das unidades hospitalares: Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB, geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Contrato.**Valor Total:** R\$ 115.574,00 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.**Legislação aplicável:** Lei n.º 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 18 de agosto de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICAISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL



EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025/ECSP.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
PROCESSO DIGITAL: (SIGED) Nº. 00.078155/2025
CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14
CONTRATADA: DAZ MEDIC DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF nº 33.744.332/0001-30
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição emergencial de medicamentos e materiais médicos, para atender as demandas das unidades hospitalares: Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB, geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Contrato.
Valor Total: R\$ 110.313,00 (cento e dez mil, trezentos e treze reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.
Legislação aplicável: Lei n.º 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.
Cuiabá – MT, 18 de agosto de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025/ECSP.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
PROCESSO DIGITAL: (SIGED) Nº. 00.078155/2025
CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14
CONTRATADA: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ/MF nº 34.223.536/0001-98
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição emergencial de medicamentos e materiais médicos, para atender as demandas das unidades hospitalares: Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB, geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Contrato.
Valor Total: R\$ 327.333,00 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.
Legislação aplicável: Lei n.º 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.
Cuiabá – MT, 18 de agosto de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025/ECSP.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
PROCESSO DIGITAL: (SIGED) Nº. 00.078155/2025
CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14
CONTRATADA: C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA LTDA
CNPJ/MF nº 48.791.685/0001-68
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição emergencial de medicamentos e materiais médicos, para atender as demandas das unidades hospitalares: Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB, geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Contrato.
Valor Total: R\$ 64.292,80 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.
Legislação aplicável: Lei n.º 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 18 de agosto de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025/ECSP.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
PROCESSO DIGITAL: (SIGED) Nº. 00.078155/2025
CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14
CONTRATADA: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 02.192.932/0001-09
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição emergencial de medicamentos e materiais médicos, para atender as demandas das unidades hospitalares: Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB, geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Contrato.
Valor Total: R\$ 47.496,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.
Legislação aplicável: Lei n.º 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.
Cuiabá – MT, 18 de agosto de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL

Câmara Municipal de Cuiabá
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Atos

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 027/2025
ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.198.254/0001-17
OBJETO: APOSTILAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO REDUZIDO REFERENTE À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO N.º 027/2025.
VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2025 A 30 DE JULHO DE 2026
VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO, O VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 26.175,00 (VINTE E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), RELATIVOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 012/2022
ORIGEM: COMPRA DIRETA Nº 028/2022
CONTRATADA: JOAQUIM CASSIO PINTO DE SOUSA - ME (PERFORMANCE INFORMATICA)
CNPJ: 08.639.321/0001-42
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 012/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 15 DE AGOSTO DE 2025 A 14 DE AGOSTO DE 2026
VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO, O VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 14.940,00 (CATORZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), RELATIVOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2025.



Secretaria de Apoio Legislativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CUIABÁ, O TÍTULO HONORÍFICO "ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO IVENS CUIABANO SCAFF

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art. 16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cuiabá, o Título Honorífico denominado "Ordem do Mérito Legislativo Ivens Cuiabano Scaff", destinado a homenagear personalidades que se destacarem por relevantes contribuições à poesia cuiabana, promovendo e preservando a identidade cultural da capital matogrossense.

Art. 2º A honraria de que trata esta Resolução tem por finalidade:

I – Reconhecer e incentivar cidadãos e cidadãs cujas obras ou ações contribuam significativamente para o fortalecimento da poesia regional e da expressão literária cuiabana;

II – Preservar a memória e perpetuar o legado de Ivens Cuiabano Scaff, médico, poeta, professor e intelectual que dedicou sua vida à valorização da cultura cuiabana;

Art. 3º O respectivo Título Honorífico será concedido por meio de proposição da Presidência da Câmara Municipal, ou por iniciativa de qualquer vereador ou vereadora, mediante aprovação do Plenário.

Parágrafo único. A honraria será concedida anualmente, limitada a indicação de 03 (três) homenageados por vereador a cada ano. A escolha dos agraciados deverá atender a critérios como originalidade, relevância cultural, impacto social e vínculo com a promoção da poesia e das tradições cuiabanas.

Art. 4º A entrega da honraria será realizada em sessão solene especialmente convocada para esse fim, preferencialmente durante eventos alusivos à cultura cuiabana ou à poesia matogrossense, cuja honraria consistirá em diploma personalizado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Cuiabá, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 07 de agosto de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CUIABÁ, O TÍTULO HONORÍFICO "ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO ENFERMEIRA ANA MARIA FERNANDES DA CRUZ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art. 16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Título Honorífico denominado "Ordem do Mérito Legislativo Enfermeira Ana Maria Fernandes da Cruz".

Art. 2º O Título a que se refere o artigo anterior tem por finalidade homenagear pessoas físicas ou jurídicas, tais como profissionais, empresas, entidades ou instituições que tenham contribuído, de forma relevante, ética e exemplar, para o fortalecimento da enfermagem, o aprimoramento da saúde pública e a promoção do bem-estar da população do Município de Cuiabá.

Parágrafo único. A concessão da honraria observará critérios objetivos, pautados na relevância, no impacto positivo e na excelência dos serviços prestados, valorizando práticas que expressem dignidade, equidade e compromisso com o interesse coletivo cuiabano.

Art. 3º A referida honraria será concedida anualmente, em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, preferencialmente no mês de maio, em alusão ao Dia Internacional da Enfermagem.

Parágrafo único. Poderão ser agraciados com a referida honraria profissionais da área da enfermagem, sendo: enfermeiros, técnicos e auxiliares que estejam em efetivo exercício de suas funções em instituições públicas ou privadas sediadas no município de Cuiabá, desde que preencham os critérios de mérito estabelecidos nesta Resolução.

Art. 4º A entrega do Título será formalizada por meio de diploma oficial, subscrito pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá e pelo(a) autor(a) da proposição, assegurando-se a legitimidade, a transparência e o respeito às normas éticas e regimentais no processo de outorga.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 07 de Agosto de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

Termos de Posse

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

No dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18/08/2025) compareceu no gabinete da presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, o Senhor **Jean Marcel de Almeida Barros** – 2º suplente de Vereador do Município de Cuiabá, pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB, para assumir o cargo de Vereador, tendo em vista a licença requerida pelo Vereador titular, Ilde Taques, que se afastou por trinta e um (31) dias, para tratar de interesse particular, nos termos previsto no art. 21, II, da Lei Orgânica Municipal. A Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá saudou os presentes e convidou o empossando para se aproximar e fazer a entrega do seu diploma eleitoral, sua declaração de bens e demais documentos para a 2ª secretária, e o empossando assim o procedeu. Após analisar os documentos do empossando a 2ª Secretária informou à Presidente que o mesmo encontrava-se apto a tomar posse como Vereador. Diante da informação, a Presidente solicitou ao empossando a fazer o seu compromisso solene, conforme prevê o § 1º do art. 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e o empossando assim o procedeu. Ato contínuo, a Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá declarou como empossado no cargo de Vereador o senhor Jean Marcel de Almeida Barros, pelo prazo de (31) trinta e um dias com início na data de hoje, 18/08/2025 até o dia 17/09/2025. Cumpridas todas as formalidades legais, a Presidente passou a palavra ao Vereador para seu discurso. Após o discurso do Vereador empossado a Presidente passou a palavra a 2ª Secretária para que a mesma fizesse a leitura do Termo de Compromisso e Posse. Após a Leitura do Termo de Compromisso e Posse, que ficou lavrado em três vias assinadas pelo Empossado, pela Presidente e pela Segunda Secretária, a Presidente declarou encerrada a sessão solene de posse.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2025.

VEREADOR JEAN MARCEL DE ALMEIDA BARROS
EMPOSSADO
VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE
VEREADORA DRA. MARA
2ª SECRETÁRIA

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 1147/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ERICA ARAUJO DA SILVA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VI, a partir de 14/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1146/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar PAMELLA SOAVE RODRIGUES do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL IV, a partir de 01/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE



ATO Nº. 1143/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JONATAN ARRUDA DE OLIVEIRA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, a partir de 07/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1142/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIOMIRO PIRES CAMARGO FILHO no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 07/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 13 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 614/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NATALIA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 615/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROBERTO DIAS ESTRAL do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 619/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATALIA DE OLIVEIRA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR III, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 620/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBERTO DIAS ESTRAL no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR III, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 761/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMANDINA CALINY MARINHO DE MELO no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 12/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 782/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THALISSA ROBERTA APARECIDA RAMOS DE SOUZA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IX, a partir de 14/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 898/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 20/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 03 DE JUNHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1133/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE



LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear WENDER COSTA MORAES no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V, a partir de **08/08/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 12 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1134/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar FULGÊNCIO JACINTO DE SOUZA NETO do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL III, a partir de **05/08/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 12 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1135/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ONELITO SOARES DA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de **06/08/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 12 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1136/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GABRIEL MOSCARDINI DE LIMA no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL IV, a partir de **07/08/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 12 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.